



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

PUBLICADO NO JORNAL

UMUARAMA ILUSTRADO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 005/2005

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

em 27 de Fevereiro de 2005

Nº 7.340

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de fontes de recursos do exercício financeiro de 2004 em até o limite de R\$- 96.884,73 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme a seguinte ordem classificatória:

0500 – SECRET. DE ED. CULTURA, ESP. E TURISMO

0501 – Divisão de Ensino

1236100062.009 – Manutenção da Divisão de Ensino

Fonte: 3103 – 10% s/ Transf. Constitucionais - Exercício Anterior

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$- 13.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 4.678,84

Fonte: 3104 – 25% s/ Demais Impostos - Exercício Anterior

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 6.548,74

1236100062.018 – Remuneração de Professores – FUNDEF 60%

Fonte: 3101 – FUNDEF 60% - Exercício Anterior

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$- 3.800,10

1236100062.019 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEF 40%

Fonte: 3102 – FUNDEF 40% - Exercício Anterior

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$- 2.533,40

1236100062.009 – Manutenção da Divisão de Ensino

Fonte: 3107 – Salário Educação - Exercício Anterior

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 5.296,60

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0601 – DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

1030200082.025 – Manutenção da Divisão de Saúde

Fonte: 3303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$- 15.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$- 15.447,52

1030500082.039 – Restos a Receber – PAB Combate a Doenças Epidemiológicas

Fonte: 3310 – PAB/SAÚDE – Doenças Epidemiológicas – Ex. Anterior

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$- 981,06

0601 – DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

1030100082.040 – Restos a Receber- Programas do PAB Atenção Básica

Fonte: 3311 – PAB – Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 10.800,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Fonte: 3312 – PAB – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$-	4.160,00
Fonte: 3315 – PAB – Programa Farmácia Básica		
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$-	305,92
Fonte: 3317 – PAB – Programa de Incidência Bucal		
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$-	3.400,00
Fonte: 3302 – PAB – Ações de Saúde		
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$-	4.065,34
1030400082.041 – Restos a Receber PAB – Programa de Vig. Sanitária		
Fonte: 3313 – PAB – Prog. de Ações Básicas de Vig. Sanitária		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$-	150,80

0700 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
0702 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
2678200111.015 – Restos a Receber – CIDE (Lei 10866/04)

Fonte: 3060 – CIDE Exercício Anterior

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$-	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$-	2.716,41

TOTAL

R\$- 96.884,73

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do saldo superávit financeiro provocado por restos a receber de 2004, mencionados no art. 1º, da presente Lei de acordo com a seguinte classificação por fontes de recursos conforme a Instrução Técnica nº 38/2005-TC/PR:

3.02.06.02.02	– FONTES VINCULADAS	
3.02.06.02.02.01	- EDUCAÇÃO	
3.02.06.02.02.01.01	- FUNDEF 60%	R\$- 3.800,10
3.02.06.02.02.01.02	- FUNDEF 40%	R\$- 2.533,40
3.02.06.02.02.01.03	- 10% s/ Transferências Constitucionais	R\$- 17.678,84
3.02.06.02.02.01.04	- 25% sobre Demais Impostos Educação	R\$- 6.548,74
3.02.06.02.02.01.07	- Salário Educação	R\$ 5.296,60
3.02.06.02.02.03	- SAÚDE	
3.02.06.02.02.03.03	- Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)	R\$- 30.447,52
3.02.06.02.02.03.10	- PAB – Doenças Epidemiológicas	R\$- 981,06
3.02.06.02.02.03.02	- PAB Ações de Saúde	R\$- 4.065,34
3.02.06.02.02.03.11	- PAB – Programa PSF	R\$- 10.800,00
3.02.06.02.02.03.12	- PAB – Agentes de Saúde PACS	R\$- 4.160,00
3.02.06.02.02.03.13	- PAB – Vigilância Sanitária	R\$- 150,80
3.02.06.02.02.03.15	- PAB – Farmácia Básica	R\$- 305,92
3.02.06.02.02.03.17	- PAB – Incidência Bucal	R\$- 3.400,00
3.02.06.02.01.60.00	- CIDE (Lei 10866/04)	R\$- 6.716,41

TOTAL

R\$- 96.884,73



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de
2.005.


DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal